



Instituto de Previdência Social do Município de Campinas CAMPREV

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85
Rua: Pastor Cícero Canuto de Lima, 401 – Pq Itália - Campinas – CEP 13036-210

TERMO ADITIVO Nº 09/2019

Processo Administrativo nº 17/25/3670

Interessado: Gabinete da Presidência - CAMPREV

Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2017

Termo do Contrato: 15/2017

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de intermediação de compra de passagens aéreas, abrangendo emissão, alteração e cancelamento de bilhetes nacionais e de reserva de hospedagens, em hotéis do Brasil

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.920.8S1/0001-69, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, acordam e firmam o presente termo, em conformidade com o processo administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrado como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às disposições das Leis Federais nº 8.666/93.

PRIMEIRA – DO VALOR

- 1.1. Fica o valor do contrato aditado no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), válido a partir de sua assinatura.
- 1.2. Dá-se ao presente termo aditivo o valor total estimado R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais).

SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. A despesa referente ao presente Aditamento será previamente empenhada e processada por conta de verba própria do orçamento vigente, codificada sob o número 54301.04.122.2019.4113.3.3.90.33, no valor estimado de R\$ 37.500,00 para passagens aéreas por meio de Empenho Complementar.



**Instituto de Previdência Social do
Município de Campinas
CAMPREV**

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85
Rua: Pastor Cícero Canuto de Lima, 401 – Pq Itália - Campinas – CEP 13036-210

TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 18 de junho de 2019

Contratante

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV

Marionaldo Fernandes Maciel
Diretor Presidente

Contratada

MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA

Júlio Cesar Garófalo
Administrador